



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL / RJ

EDITAL PARA ELEIÇÃO PARCIAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

A Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 3.228 de 19 de novembro de 2015 e Portaria nº 9.907 de abril de 2020, vem convocar os interessados a concorrerem à eleição parcial para compor a 01 (uma) vaga de titular de servidor ativo do Poder Executivo e 01 (uma) vaga de suplente para membro do Conselho Municipal de Previdência.

Art 1º - Os Servidores interessados em concorrer às vagas deverão se inscrever até o dia 08 de novembro de 2022, munidos dos documentos obrigatórios na sede do PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, situado na Avenida Prefeito Bento Gonçalves Pereira, nº 583 – Centro – Paraíba do Sul/RJ, das 13h00min horas às 17h00min horas;

Art 2º - Os documentos (cópias) obrigatórios e de caráter eliminatório para deferimento da inscrição são:

- **Comprovante de recebimento do último mês (contracheque);**
- **Documento de identificação com foto (RG ou CNH);**
- **CPF;**
- **Comprovante de residência**
- **Certidão negativa de antecedente criminal da Justiça Federal;**
- **Certidão negativa de antecedente criminal da Justiça Estadual.**

Art. 3º - Encerradas as inscrições, será publicado pela Diretora-Presidente do PREVSUL, em até 03 (três) dias úteis edital informando o local de votação, bem como a relação de inscritos deferidos e indeferidos com as respectivas justificativas;

Art 4º - Para a composição do Conselho Municipal de Previdência, será eleito 01 (uma) vaga de titular de servidores ativos do Poder Executivo e 01 (uma) vaga de suplente, na forma do disposto no Art. 9º da Lei 3.228/2015:

I – um servidor ativo e efetivo do Poder Executivo;

Art 5º - A Assembléia para a eleição será no dia 16 de novembro de 2022, das 13h00min horas às 17h00min horas na sede do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, sito na Avenida Prefeito Bento Gonçalves Pereira, nº 583 – Centro – Paraíba do Sul/RJ;



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL / RJ

Art. 6º - A eleição será por voto direto ou por aclamação, dentre os segurados filiados ao Regime de Previdência Municipal – PREVSUL, para o mandato de quatro anos, a contar da data de publicação e nomeação.

Paraíba do Sul, 21 de Outubro de 2022.

Assinado no original

Selma Chaeffer Cravo
Diretora- Presidente do PREVSUL